



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

**ADITAMENTO CONTRATUAL
4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 549/2022
TIPO: PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO**

EXERCÍCIO: 2025



Processo: 26483e25 - Doc. 2671 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:40
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: azb706bb-25cc-479c-bd89-0dec08de814



Processo: 26483e25 - Doc: e671 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:40
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigoDocumento=2670b0b6-25c6-4-79c-b6889-0de6c8da8b14&ID=35251005282321000104>

Assinado por 1 pessoa: ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA



1. Cláusula primeira – da fundamentação

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

3.2. Em decorrência da renovação do prazo de vigência contratual, resta imprescindível efetivar-se concomitantemente, a renovação contratual equivalente ao período acima referido, no valor global de **R\$ 1.102,146,70** (Um milhão, cento e dois mil, cento e quarenta seis reais e setenta centavos).

4. Cláusula quarta – da ratificação

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

5. Cláusula quinta – da publicação

5.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 174, § 2º inciso v da lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da lei nº 14.133, de 2021, ao art. 8º, §2º, da lei nº 12.527, de 2011, e ao artigo 61, parágrafo único, da lei 8.666/93.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Juazeiro-BA, 18 de agosto de 2025.

Ana Angélica Almeida Lima Santana
Secretária Municipal de Administração

Contratante

 documento assinado digitalmente
MAMEDE MUSSER NETO
CPF: 03/05/1980-1014703-0000
verifique em <https://validar.dig.br>

Mamede Musser Neto

Representante da empresa Sulb Aluguel de Estruturas e Produção de Eventos Ltda

Contratada

Testemunhas:

- 1.
- 2.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5258-E94B-74DA-6BC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA (CPF 491.XXX.XXX-68) em 18/08/2025 10:11:08
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/5258-E94B-74DA-6BC9>



ANO 2025 • BAHIA • PODER EXECUTIVO
19 DE AGOSTO DE 2025 • ANO XV • Nº 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

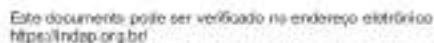
Contrato administrativo nº 549/2022

Quarto termo aditivo

Quarto termo aditivo ao contrato administrativo nº 549/2022. Contratante: Município de Juazeiro-BA, através da Secretaria de Administração - SEAD, representada pela Sra. Ana Angélica Almeida Lima Santana. **Contratada: Sulb Aluguel de Estruturas e Produção de Eventos Ltda**, mantendo as demais cláusulas do contrato nº 549/2022, decorrente da **Concorrência Pública nº 002/2022, e Processo Administrativo nº 048/2022**, para aditamento do contrato referente a contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palcos, equipamentos de sonorização e iluminação, com fornecimento de mão de obra, visando suprir a futuras e eventuais necessidades dos festejos culturais e esportivos promovidos pelo município na Sede e Interior, atendendo ao calendário de cada Secretaria. **Modalidade do aditivo:** Prazo e renovação de saldo. **Vigência:** Estendendo-se sua duração por **12 (doze) meses**, a partir da data de **22 de agosto de 2025 até a data de 22 de agosto de 2026**. Renovação do valor contratual proporcional à vigência, que corresponde ao valor global **1.102,146,70** (Um milhão, cento e dois mil, cento e quarenta e seis reais e setenta centavos). **Data da assinatura:** 18/08/2025.

Processo: 26483e25 - Doc. 2671 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:40
Acesse em: <https://eacm.bagov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a2b706bb-25c4-479c-bd89-0de0c8deaa14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: G-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51.2017.000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil





1Do



Memorando / Ofício Interno 22.390/2025

De: Erika C. - SEAD - SE

Para: SEAD-CONLC-CLC-DC - Diretoria de Contratos - A/C Eliaquim C.

Data: 08/08/2025 às 13:24:36

Setores envolvidos:

SEAD - SE, SEAD-CONLC-CLC-DC, SEAD-GAB

Solicitação do Termo Aditivo Contrato nº549-2022 SULB ALUGUEL

Prezados,

Solicitação do Termo Aditivo Contrato nº549-2022 SULB ALUGUEL

Erika Samara Santana Córdoba
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

Decreto: 145/2025

Matrícula: 44813

Anexos:

Oficio_n_321_2025_aditivo.pdf

Processo: 26483e25 - Doc. 2671 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:40
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25706bb25c5479c0d8904e408deab1432c

Assinado por: ERIKA SAMARA SANTANA CORDOBA - 28/09/2025 22:35:40





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria
de Administração



Ofício nº 321-2025

Juazeiro, Bahia, 16 junho de 2025

Ao

Sr. ELIAQUIM SANTOS COSTA GESTOR DE CONTRATOS

Praça Barão do Rio Branco, 8

Centro, 48903-495 Juazeiro/BA.

Assunto: Solicitação do Termo Aditivo de renovação de saldo e prazo de contrato de nº 549-2022 SULB ALUGUEL DE ESTRUTURAS E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº- 08.272.076/0001-88.

Saldo: 1.102,146,70

Prazo: 12 meses

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, solicitar elaboração do termo aditivo de renovação de prazo e saldo do contrato n.º 530-2023, celebrando com a empresa SULB ALUGUEL DE ESTRUTURAS E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº- 08.272.076/0001-88, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palcos, equipamentos de sonorização e iluminação, com fornecimento de mão de obra, visando suprir a futuras e eventuais necessidades dos festejos culturais e esportivos promovidos pelo município na Sede e Interior, atendendo ao calendário de cada Secretaria.

ANA ANGELICA ALMEIDA LIMA SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

www.juazeiro.ba.gov.br

Processo: 26483e25 - Doc. 2671 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:40
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a25706bb25cc479c4b089f04e088a814

Ado por 1 pessoa: ANA ANGELICA ALMEIDA LIMA SANTANA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FBA-2EC5-6D5D-0E71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA (CPF 491.XXX.XXX-68) em 08/08/2025 13:36:51

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/9FBA-2EC5-6D5D-0E71>



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria
de Administração

Processo: 26483e25 - Doc. 2671 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:40. Acesso em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam/Código-do-documento/f42b706bb-25c4-479c-bd89-0a6ec084d481413f3f3b0a083c3a9a194>

PARECER DO FISCAL

Eu, CARLA CRISTIANE BARBOSA DOS SANTOS, CPF 913.232.405-78, fiscal do contrato 549-2022, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palcos, equipamentos de sonorização e iluminação, com fornecimento de mão de obra, venho afirmar que a relação entre contrato e contratante do contrato nº 549-2022, firmado com a SULB ALUGUEL DE ESTRUTURAS E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIREL, CNPJ 08.272.076/0001-88, está dentro da legalidade.

Juazeiro-BA, 11 de Agosto de 2025.

CARLA CRISTIANE BARBOSA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato 549-2023

www.juazeiro.ba.gov.br



Rua 15 de Julho, nº 32, Centro - Fone (74) 3612-3600
CEP 48903-400 Juazeiro - BA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A9BE-6E1F-4BE9-D60E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLA CRISTIANE BARBOSA DOS SANTOS (CPF 913.XXX.XXX-78) em 11/08/2025 12:11:03

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/A9BE-6E1F-4BE9-D60E>



Memorando / Oficio Interno 8- 22.390/2025

De: Flavio V. - SEFIN-SC-SC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/08/2025 às 13:26:25

Setores envolvidos:

SEAD-GAB, SEFIN-SC-SC, SEAD - SE, SEAD-CONLC-CLC-DC, SEAD-CONLC-CLC-DC-SC, SEAD-GAB-GPP-RH-SRH

Solicitação do Termo Aditivo Contrato nº549-2022 SULB ALUGUEL

Parecer anexo.

Flávio Amorim de Vasconcellos
SUPERINTENDENTE CONTÁBIL / FINANCEIRO

CRC BA 030.586/O-3

DECRETO 165/2025

MATICULA 45252

Anexos:

Parecer_contabil_Dotacao_Prefeitura_1 .pdf



PARECER CONTÁBIL

Prezado (a) Senhor (a),

Em resposta a solicitação formulada por Vossa Senhoria, a respeito da compatibilidade de adequação orçamentária, informamos acerca da existência de dotação orçamentária.

Assunto: Informação sobre compatibilidade de adequação orçamentária. Solicitação de Termo Aditivo de renovação de saldo e prazo de contrato de nº 549-2022 SULB ALUGUEL DE ESTRUTURAS E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº - 08.272.076/0001-88.

- a. Existe adequação orçamentária;
- b. A dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unidade: 03.03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2033

Elemento de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500

Juazeiro, 11 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Flavio Amorim de Vasconcellos
CONTADOR CRC BA 030.586/O-6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DD0-B407-1F1E-016E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLAVIO AMORIM DE VASCONCELLOS (CPF 828.XXX.XXX-87) em 12/08/2025 13:27:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/5DD0-B407-1F1E-016E>



JUSTIFICATIVA

O contrato nº 549/2022, precedido da Concorrência nº 002/2022 e Processo Administrativo nº 048/2022, tem como objeto a contratação de empresa para a locação de estrutura para a realização de eventos.

Inicialmente, importa destacar que o objeto do contrato se caracteriza como serviço contínuo, cuja interrupção acarretaria prejuízos à Administração Pública. O município dispõe de um calendário de eventos educacionais, culturais e esportivos, cuja realização atende ao princípio do interesse público, uma vez que promove ações voltadas à valorização da cultura local, por meio de concertos musicais e outros eventos, tais como os esportivos, que têm um impacto direto na saúde física, mental e social da população munícipe.

O município não dispõe de todo o aporte estrutural para a realização dos eventos, além da mão de obra necessária na montagem, desmontagem e manutenção do mesmo, razão pela qual se justifica a contratação de uma empresa que preste o serviço. Ademais, a lei nº 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, autoriza a prorrogação dos contratos cujos objetos tenham caráter contínuo e essencial, estando o contrato em comento amparado neste escopo. Destaque-se também o fato de que a renovação contratual dispensa a necessidade de realizar a abertura de novo processo licitatório. Assim, dada a importância da continuidade do serviço, bem como o amparo da lei neste mérito, faz-se necessária a renovação contratual.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A9BE-6E1F-4BE9-D60E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLA CRISTIANE BARBOSA DOS SANTOS (CPF 913.XXX.XXX-78) em 11/08/2025 12:11:03

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/A9BE-6E1F-4BE9-D60E>



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Assunto: Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 549/2022.

CARTA DE ANUÊNCIA

A Empresa, **SULB ALUGUEL DE ESTRUTURAS E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ **08.272.076/0001-88**, sediada a rua do Abrigo, nº 100, Bairro João XXIII, Juazeiro/BA, representada pelo Sr. **MAMEDE MUSSER NETO**, inscrito no CPF: 022.414.465-05, contratada para prestação de serviços de **LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCOS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA**, visando a continuidade da prestação dos serviços descritos no contrato, **CONCORDA** com o aditivo de prorrogação de prazo de 12 meses do **Contrato nº 549/2022**.

JUAZEIRO-BAHIA, 11 DE AGOSTO DE 2025.

Documento assinado digitalmente:
gov.br MAMEDE MUSSER NETO
Data: 11/08/2025 10:12:58 -0300
Validar em: <https://validar.b6.gov.br>

SULB ALUGUEL DE ESTRUTURAS E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
MAMEDE MUSSER NETO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SULB ALUGUEL DE ESTRUTURAS E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 08.272.076/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:58:47 do dia 01/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2026.

Código de controle da certidão: **02B6.F9BE.D723.4210**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254114200

RAZÃO SOCIAL	
SULB ALUGUEL DE ESTRUTURAS E PRODUCAO DE EVEN	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	08.272.076/0001-88

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/08/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Processo: 26483e25 - Doc: 2671 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:40
Acesse em: <https://e.cdm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: azb706bb-25cc-479c-bd89-0dec08da814



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
CNPJ: 13915632000127, RUA DR. PEDRO BORGES VIANA, 32,
CENTRO
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA

EMISSÃO: 18/08/2025

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº: 13967/2025 | PROCESSO Nº:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: SULB ALUGUEL DE ESTRUTURAS E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 08.272.076/0001-88

CÓDIGO DA EMPRESA: 193076 **INSCRIÇÃO:** 13306001

ENDEREÇO: RUA DO ABRIGO Nº 100 BAIRRO: JOAO XXIII CEP: 48900360 COMPLEMENTO: N 100 ANEXO

Observações:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO. A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S);

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO VALIDA ATÉ 16/11/2025.



Código de verificação: 774552.13967.20250818.S4.193076

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO , 18 de agosto de 2025

Emitido por:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.272.076/0001-88
Razão Social: SULB ALUGUEL DE ESTRUTURAS E PRODUÇÃO DE
Endereço: RUA DO ABRIGO 106 / JOAO XXIII / JUAZEIRO / BA / 48903-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2025 a 22/08/2025

Certificação Número: 2025072406301405499958

Informação obtida em 11/08/2025 08:40:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SULB ALUGUEL DE ESTRUTURAS E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.272.076/0001-88

Certidão nº: 46238051/2025

Expedição: 11/08/2025, às 08:41:00

Validade: 07/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SULB ALUGUEL DE ESTRUTURAS E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.272.076/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 09CC-8A7B-BD36-2226

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA (CPF 491.XXX.XXX-68) em 11/08/2025 14:01:28

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/09CC-8A7B-BD36-2226>



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

- Solicitação formal da Secretaria demandante;
- Justificativa técnica evidenciando a natureza contínua e essencial dos serviços;
- Parecer do fiscal do contrato atestando regular execução;
- Carta de anuência da contratada;
- Parecer contábil confirmando a existência de dotação orçamentária adequada;
- Certidões fiscais, trabalhistas e de regularidade com o FGTS válidas;
- Minuta do termo aditivo.

É o breve relatório. Passa-se à análise.

II – DA ANÁLISE

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Procuradoria-Geral do Município, órgão responsável pela assessoria jurídica no âmbito das contratações públicas, deve emitir parecer prévio, conforme o art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, em todos os processos que envolvem a celebração ou alteração de contratos administrativos, sendo este parecer condição indispensável para a validade do aditivo solicitado.

O Tribunal de Contas da União (TCU), em diversos acórdãos, já ressaltou a importância dos pareceres jurídicos como elementos formadores de decisão, não sendo apenas opinativos, mas parte integrante da motivação do ato administrativo.

2. DAS PRORROGAÇÕES DE VIGÊNCIA EM RAZÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA

Na lição de MARÇAL JUSTEN FILHO, *in* COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, (8ª edição, Dialética, pág. 523), a hipótese de prorrogação não se confunde com a de modificação, aquela,





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

celebrar o contrato; e e) efetivação da prorrogação dentro do período de vigência do ajuste. 2) O artigo 42 da LRF não proíbe a celebração de contratos ou as suas prorrogações no final do mandato, mesmo que venham a exceder o exercício financeiro. No caso de a despesa se estender por mais de um exercício, deverá constar do Plano Plurianual e estar prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual relativas a cada exercício pelos quais a mesma se prolongue. Deve o Administrador Público executar, a cada exercício, a parcela correspondente do Plano Plurianual. A despesa que vai ser gerada no exercício seguinte terá o suporte financeiro de tal exercício. Não se tratando, portanto, de restos a pagar.

Logo, é de se notar que, nesses termos, a renovação da prestação de serviços a serem executados de forma contínua condiciona-se ao preenchimento dos seguintes requisitos:

- a) comprovação da vantajosidade de preços e condições para a Administração, bem como existência de orçamento para fazer frente à despesa;
- b) previsão expressa da hipótese de dilação de prazo contratual no instrumento convocatório da licitação e no respectivo ajuste entabulado entre as partes;
- c) adoção da modalidade de licitação adequada, tendo em vista o valor total do pacto, computadas as possíveis prorrogações, respeitando-se o prazo máximo de 60 (sessenta) meses previsto na Lei;
- d) justificativa por escrito e prévia autorização da autoridade competente para celebrar o contrato; e
- e) efetivação da prorrogação dentro do período de vigência do ajuste.

2.3. DO CASO CONCRETO: Da natureza do objeto



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

O Contrato nº 549/2022, oriundo da Concorrência nº 002/2022 e regido pela Lei nº 8.666/1993, tem por objeto a **prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palcos, equipamentos de sonorização e iluminação, com fornecimento de mão de obra**, destinados a atender aos eventos culturais e esportivos promovidos pelo Município de Juazeiro, tanto na sede quanto no interior, conforme calendário definido pelas Secretarias demandantes.

Trata-se, portanto, de **serviço contínuo** e de natureza essencial, cuja interrupção comprometeria diretamente a execução de políticas públicas voltadas à valorização da cultura local, ao incentivo ao esporte e ao fortalecimento do convívio social, com impactos relevantes na promoção do bem-estar e da integração comunitária.

A justificativa técnica demonstra que a Administração Municipal não dispõe de estrutura própria nem de recursos humanos suficientes para executar, de forma direta, as atividades previstas no contrato, razão pela qual se mostra imprescindível a manutenção da contratação de empresa especializada.

Além disso, a caracterização do serviço como **contínuo e indispensável** ao atendimento do interesse público enquadra-se na hipótese prevista no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, possibilitando a prorrogação contratual por períodos sucessivos, até o limite legal, com vistas à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

2.4. DA REGULARIDADE DOCUMENTAL

A análise dos autos evidencia que a contratada SULB Aluguel de Estruturas e Produção de Eventos EIRELI apresentou toda a documentação exigida para a renovação contratual, atendendo aos requisitos de habilitação e regularidade previstos na legislação aplicável.

Constam juntadas:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 21FE-D966-23BB-3CD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MURILO MACEDO CAVALCANTI (CPF 071.XXX.XXX-40) em 18/08/2025 09:48:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/21FE-D966-23BB-3CD7>